ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4465

de 05 de julho de 2022

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4255, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4255, de 08 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. São isentos do pagamento de taxa de inscrição em processo seletivo e concurso público para provimento de cargo efetivo do Poder Executivo:

I - ...;

II - ....

Parágrafo Único. ...."

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 4255, de 08 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de julho de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADA NO PERÍODO DE **05/07/2022** A **19/07/2022**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS